



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

**42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03/2023**

A **Prefeitura do Município de Diadema**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura 03/2022, que regulamenta a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino e Feminino), conforme disposições abaixo:

1- A fim de sanar o erro material contido na indisponibilidade do acesso ao link disposto no Conteúdo Programático do Edital de Abertura, **onde se lê:**

- Cidade e orientação geográfica do município. <http://www.diadema.sp.gov.br/cidade/25027-historia-2019>

Leia-se:

- Cidade e orientação geográfica do município. <https://portal.diadema.sp.gov.br/historia-2019/>

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diadema, 19 de dezembro de 2022

Odair Cabrera

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2022

A **Prefeitura do Município de Diadema**, no uso de suas atribuições legais e o **Instituto Pensato**, tornam público o Edital de Retificação 02/2022 ao Edital de Abertura 03/2022, o qual altera os requisitos ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino e Feminino) de modo a eliminar o limite máximo de idade, além de retificar a tabela de realização do Teste de Aptidão Física, conforme disposições a seguir:

- 1- De modo a eliminar o limite de idade para provimento ao cargo, a “Tabela I – Dos Cargos e Vencimentos” do Edital de Abertura, passa a constar da seguinte forma:

Cargo	Vagas	Requisitos	Vencimento Outubro/2022	Jornada Semanal
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)	50	Ensino Médio Completo ou equivalente comprovado. Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,68m (Um metro e sessenta e oito centímetros). Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categorias A ou C , há mais de 02 (dois) anos, estando apto a dirigir e sem restrição para atividade remunerada.	R\$ 2.099,76 + 30% GRVEAGCM* = R\$ 2.729,67	40horas
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)	50	Ensino Médio Completo ou equivalente comprovado. Ter estatura mínima descalça e descoberta de 1,60m (Um metro e sessenta centímetros). Ser portadora de Carteira Nacional de Habilitação, Categorias A ou C , há mais de 02 (dois) anos, estando apta a dirigir e sem restrição para atividade remunerada.	R\$ 2.099,76 + 30% GRVEAGCM* = R\$ 2.729,67	40 horas

*O GRVEAGCM se refere à gratificação por risco de vida pelo exercício de atividade de Guarda Civil Municipal, previsto de acordo com a Lei complementar Municipal nº 200/2004.

- 2- Ainda de modo a eliminar o limite máximo de idade ao provimento do cargo, anula-se a alínea “c” do item 2.3 do Edital de Abertura.
- 3- Retificam-se as tabelas de pontuações e notas do Teste de Aptidão Física (masculino e feminino), passando a constar como válidas as seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2022

Tabela TAF – Masculino

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	31 anos ou mais
		50m	12min			
20	30	8,75	2000	0	0	10
22	32	8,50	2100	0	10	20
24	34	8,25	2200	10	20	30
26	36	8,00	2300	20	30	40
28	38	7,75	2400	30	40	50
30	40	7,50	2500	40	50	60
32	42	7,25	2600	50	60	70
34	44	7,00	2700	60	70	80
36	46	6,75	2800	70	80	90
38	48	6,50	2900	80	90	100
40	50	6,25	3000	90	100	100
42	52	6,00	3100	100	100	100

Tabela TAF – Feminino

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	31 anos ou mais
		50m	12min			
14	20	10,00	1800	0	0	10
16	22	9,75	1900	0	10	20
18	24	9,50	2000	10	20	30
20	26	9,25	2100	20	30	40
22	28	9,00	2200	30	40	50
24	30	8,75	2300	40	50	60
26	32	8,50	2400	50	60	70
28	34	8,25	2500	60	70	80
30	36	8,00	2600	70	80	90
32	38	7,75	2700	80	90	100
34	40	7,50	2800	90	100	100
36	42	7,25	2900	100	100	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

**42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2022**

- 4- As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.
- 5- Eventuais disposições do Edital de Abertura que, porventura, contrariem o disposto no presente Edital de Retificação, prevalecerá o disposto neste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diadema, 25 de novembro de 2022

Odair Cabrera

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

A **Prefeitura do Município de Diadema**, no uso de suas atribuições legais e o **Instituto Pensato**, torna pública a retificação do Edital de Abertura 03/2022, que regulamenta a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino e Feminino), bem como prorroga as inscrições ao referido certame, conforme disposições abaixo:

1- Retifica-se o “Cronograma Previsto” do Edital de Abertura 03/2022, para o seguinte:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/10/2022
Período de inscrições	20/10/2022 10h00 até 23/12/2022 23h59
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/10/2022 10h00 até 21/10/2022 23h59
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	28/10/2022
Prazo para recursos em face o resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	31/10/2022 até 01/11/2022
Resultado final das decisões referente as solicitações de isenção de taxa de inscrição	11/11/2022
Convocação prova objetiva	13/01/2023
Realização da prova objetiva	22/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar	23/01/2023
Prazo para interposição de recurso em face do gabarito preliminar	24/01/2023 até 25/01/2023
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva	06/02/2023
Prazo para interposição de recurso em face da classificação preliminar	07/02/2023 até 08/02/2023
Divulgação da classificação final da prova objetiva e convocação para o TAF	20/02/2023
Realização do TAF	26/02/2023
Divulgação da classificação preliminar com notas do TAF	06/03/2023
Prazo para recursos em face da divulgação da classificação preliminar com notas do TAF	07/03/2023 até 08/03/2023
Classificação final da etapa do TAF e convocação para avaliação psicológica	17/03/2023
Realização do exame psicológico	26/03/2023 a 01/04/2023
Divulgação do resultado do exame psicológico	10/04/2023
Prazo para recursos em face do resultado do exame psicológico	11/04/2023 a 12/04/2023
Convocação para o exame toxicológico	21/04/2023
Realização do exame toxicológico	01/05/2023 a 05/05/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

42º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 03/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

ETAPA	DATA
Divulgação do resultado do exame toxicológico e convocação para os exames médicos	12/05/2023
Realização dos exames médicos de caráter eliminatório	15/05/2023 a 09/06/2023
Classificação dos candidatos ao curso de formação e convocação para matrículas ao Curso de Formação	16/06/2023

- 2- As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.
- 3- Eventuais disposições do Edital de Abertura que, porventura, contrariem o disposto no presente Edital de Retificação, prevalecerá o disposto neste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diadema, 20 de novembro de 2022

Odair Cabrera

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

A **Prefeitura Municipal de Diadema**, do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público, objetivando provimento de cargos existentes para a Administração Direta, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diadema – SP (Lei Complementar Municipal 8/91) e de acordo com o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Diadema – SP (Lei Complementar Municipal nº 298, de 05 de outubro de 2009, e suas posteriores alterações), para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe (masculino e feminino), conforme quadro de cargos e vagas abaixo descrito.

Este Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico Pensato, doravante denominado Instituto Pensato, e por parte da Prefeitura Municipal de Diadema, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Cidadã no que se refere à investigação social e ao curso de formação, ambas partes integrantes desse certame.

Cabe à Prefeitura Municipal de Diadema o direito de convocar os candidatos habilitados neste Concurso e considerados “aptos” em exame de saúde, classificados nas respectivas etapas e aprovados no curso de formação – por cargo – em número estritamente necessário, obedecendo os limites das vagas existentes ou das que vierem a vagar ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1- DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes no quadro abaixo do item 1.2 deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os códigos dos cargos, os cargos, o total de vagas, os vencimentos (em R\$), os requisitos exigidos e a jornada de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

TABELA I – DOS CARGOS E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Vencimento Outubro/2022	Jornada Semanal
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)	50	Ensino Médio Completo ou equivalente comprovado. Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,68m (Um metro e sessenta e oito centímetros). Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação,	R\$ 2.099,76 + 30% GRVEAGCM* = R\$ 2.729,67	40horas



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

		Categorias A ou C , há mais de 02 (dois) anos, estando apto a dirigir e sem restrição para atividade remunerada. Idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da inscrição.		
Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)	50	Ensino Médio Completo ou equivalente comprovado. Ter estatura mínima descalça e descoberta de 1,60m (Um metro e sessenta centímetros). Ser portadora de Carteira Nacional de Habilitação, Categorias A ou C , há mais de 02 (dois) anos, estando apta a dirigir e sem restrição para atividade remunerada. Idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da inscrição	R\$ 2.099,76 + 30% GRVEAGCM* = R\$ 2.729,67	40 horas

*O GRVEAGCM se refere à gratificação por risco de vida pelo exercício de atividade de Guarda Civil Municipal, previsto de acordo com a Lei complementar Municipal nº 200/2004.

1.3. O concurso destina-se ao provimento de 100 (cem) cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe 50 (cinquenta) para o sexo masculino e 50 (cinquenta) para o sexo feminino sendo 5% (cinco por cento) reservados para pessoas com deficiência, desde que respeitada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a).

1.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos (as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos (as) com deficiência no concurso, ou candidatos com aptidão plena para o exercício das atribuições dos cargos

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o (a) candidato (a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O (a) candidato (a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso **e que no ato da nomeação após aprovação no curso de formação**, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- b)** ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c)** ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da inscrição; em conformidade com a súmula 683 do STF, a qual estabelece legitimidade para imposição de limitação de idade para inscrição em concurso público, uma vez que justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.
- d)** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e)** estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f)** possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o respectivo cargo público, no caso da Carteira Nacional de Habilitação com mais de dois anos na categoria “A ou C” no mínimo, a mesma deverá estar dentro do prazo de validade e sem restrição, estando apta a dirigir;
- g)** não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h)** submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Diadema ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- i)** preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1 do presente Edital;
- j)** não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
- k)** apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
- l)** apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- m)** apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- n)** ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,68m (um metro e sessenta e oito) de altura, se homem e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se mulher, a ser aferido no exame antropométrico;
- o)** comprovar mediante apresentação o comprovante de vacinação contra a COVID-19 com no mínimo duas doses.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. Para proceder à efetivação da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), mediante boleto bancário a ser emitido no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

3- DOS (AS) CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.2. Não havendo candidatos com deficiência inscritos nos termos da Lei, classificados e considerados aptos no exame médico específico, bem como na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as funções a serem desempenhadas, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva geral.

3.3. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 504/2021, ou da versão consolidada do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Diadema – SP.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, exame antropométrico, teste de aptidão física, a avaliação psicológica e aos demais critérios de aprovação, inclusive na execução e no mínimo estabelecido nas atividades solicitadas no teste de aptidão física referenciadas no Item 5 (dos modelos de avaliação), ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos (as).

3.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e o número do CID, bem como



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

encaminhar à Banca Organizadora, por meio do formulário de inscrição a seguinte documentação:

3.6. Requerimento, contendo a qualificação do (a) candidato (a), o concurso Público e o código de cargo para o qual está inscrito, e a necessidade ou não de prova especial (braile ou ampliada), no caso de deficiência auditiva a necessidade ou não de Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais e/ou de condições especiais, inclusive de tempo para sua realização; e;

3.6.1. Ao candidato (a) com deficiência visual (baixa visão), que solicitar, será oferecida prova ampliada.

3.6.1.1. A prova ampliada será confeccionada na fonte Arial, no tamanho 24.

3.6.1.2. Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, original ou cópia autenticada, que ateste:

3.6.1.3. A espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.6.1.4. Indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.6.1.5. Se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição.

3.6.1.6. Se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências.

3.6.1.7. Se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.6.2. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado, contendo a assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.3. O tempo para a realização da prova objetiva, a que o(a) candidato(a) com deficiência será submetido, poderá ser diferente dos (as) demais candidatos(as), desde que requerido e justificado por médico da área da deficiência, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.6.4. O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato .PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

3.6.5. Fica reservado a Prefeitura do Município de Diadema ou à Banca Organizadora, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.6.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar o tipo de deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens deste edital não será considerado como tal.

3.6.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), além das exigências pertinentes aos (as) demais candidatos(as), sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para constatar e verificar a compatibilidade da deficiência de que é portador(a) com as atribuições do cargo almejado.

3.6.8. Será eliminado(a) da lista específica o(a) candidato(a) classificado(a) cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, permanecendo apenas na lista de classificação geral.

3.6.9. Será eliminado(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) classificado(a) cuja deficiência assinalada se fizer incompatível em grau ou tipo de deficiência ao necessário para o exercício pleno das atividades de Guarda Civil Municipal.

3.6.10. A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado(a) para as vagas reservadas a deficientes.

3.6.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este concurso Público e não será devolvido.

3.6.12. Após a investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

3.6.13. A Prefeitura do Município de Diadema publicará no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora, no link específico (www.institutopensato.org.br), quando da convocação para a prova objetiva, a relação de candidatos(as) inscritos(as) com deficiência.

3.6.14. Uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão na relação de candidatos(as) inscritos(as) como candidatos(as) com deficiência.

3.7. De modo a garantir o acesso ao ambiente de provas, não haverá eliminação de candidatos por motivo de deficiência ou incompatibilidade com o cargo durante o período de inscrições.

4- DO RECONHECIMENTO DA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

4.1. Todos os (as) candidatos(as) que fazem uso de nome social em virtude do reconhecimento da identidade de gênero deverão indicá-lo no ato da inscrição e serão



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

tratados(as) por este nome em todas as fases do concurso público, conforme Lei nº. 4.147/2021.

5- DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

5.1. Este Concurso contará com as seguintes etapas:

5.1.1. Exames de Conhecimentos, prova objetiva (Partes I e II), conforme tabela abaixo:

Etapas	Conteúdo	Nota
Parte I	20 Questões – Conhecimentos Específicos 10 Questões – Português 10 Questões – Matemática	40 pontos (1 por questão)
Parte II	Dissertativa	10 pontos

5.1.2. Prova Objetiva (Parte I): de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do (a) candidato (a), necessário ao desempenho do cargo. Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que auferirem a pontuação mínima de 50% do total de pontos atribuíveis na Prova Objetiva (Partes I e II).

5.1.3. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.2. Prova Dissertativa (Parte II): de caráter classificatório, será proposto um tema pela banca examinadora que visa avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa

5.2.1. Na Prova Dissertativa espera-se que o candidato produza uma redação em forma de dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares ou temas propostos, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

5.2.1.1. A Prova Dissertativa será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada como aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas como aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos, e entre os parágrafos do texto, mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

5.2.1.2. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:

- a) Fugir ao tema proposto;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) Apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título).



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- i) For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) For composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

5.2.2. A Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas de forma simultânea e terão duração de 4 (quatro) horas.

5.2.3. Somente serão corrigidas as provas dissertativas (Parte II) dos candidatos considerados habilitados e classificados em até a 200ª posição de cada cargo, levando em consideração a nota da Parte I isoladamente.

5.3. Exame Antropométrico: de caráter eliminatório, para confirmação da exigência de altura mínima de 1,68 metros se homem e 1,60 metros de altura se mulher, conforme disposto no Capítulo 1, tabela do item 1 deste edital, a ser realizado antecedente ao Teste de Aptidão Física (TAF).

5.4. Teste de Aptidão Física (TAF): de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o condicionamento físico do (a) candidato (a), de acordo com as atribuições do cargo.

5.5. Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do (a) candidato (a) para o exercício do respectivo cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação e para o porte e uso de arma de fogo, conforme legislação específica.

5.6. Exame Toxicológico: de caráter eliminatório, de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Diadema o qual habilitará ou não o candidato, não cabendo recurso do exame.

5.7. Exames Médicos: de caráter eliminatório, será composto de exames laboratoriais e complementares, com a finalidade de verificar se o (a) candidato (a) goza de boa saúde física para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre, ou caso tenha alguma deficiência, avaliar se a deficiência é compatível em grau e tipo com as funções e atribuições do cargo.

5.8. Início da investigação social: de caráter eliminatório, a fim de comprovar conduta ilibada e idoneidade moral do (a) candidato (a).

5.9. Curso de Formação Profissional (CFP): de caráter eliminatório e classificatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito.

5.10. Término da Investigação Social: de caráter eliminatório, a fim de comprovar conduta ilibada e idoneidade moral do (a) candidato (a).



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

6- Do Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física (TAF):

6.1. Serão considerados(as) convocados(as) para a aplicação da Fase de Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física:

6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Objetiva em até 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada cargo oferecido no Edital, mais os(as) empatados(as) na última posição.

6.2.1. O(a) candidato(a) – para a realização desta etapa – deverá observar, total e atentamente, as normas gerais contidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização do exame antropométrico e do teste de aptidão física (2ª Fase) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do respectivo Edital de Convocação para esta etapa a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino, sendo 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros), e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino, sendo 1,60m (um metro e sessenta centímetros), descalço (a) e descoberto (a).

6.4. A medição da altura do (a) candidato (a) será realizada em instrumento específico. O (a) candidato (a) poderá ser submetido (a) a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

6.5. O (a) candidato (a) que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando conseqüentemente excluído (a) do Concurso Público.

6.6. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao (a) candidato (a) que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

6.6.1. A instrução de alimentação é apenas uma recomendação. É de liberalidade do candidato alimentar-se da maneira que entender correta para otimizar os seus resultados no teste de aptidão física.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- 6.7.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do (a) próprio (a) candidato (a), não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 6.8.** O (a) candidato (a) deverá estar trajando vestimentas adequadas para a prática de atividades esportivas, ou seja, serão proibidas as avaliações para o (a) candidato (a) que estiver, porventura, trajando vestimentas de botões, tecidos jeans, sapatos sociais e etc.
- 6.9.** Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o (a) candidato (a) realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 6.10.** Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência (s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo (a) candidato (a), e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 6.11.** O (a) candidato (a) deverá pontuar, no mínimo 50% do total de pontos atribuíveis em cada uma das avaliações para ser considerado habilitado no teste de aptidão física.
- 6.12.** Caso seja eliminado em uma das etapas do teste de aptidão física, o (a) candidato (a) será considerado inapto no teste de aptidão física e estará eliminado do certame.
- 6.13.** Entregar **atestado médico específico**, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo anexo).
- 6.14.** O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do(a) candidato para a realização do teste de aptidão física.
- 6.15.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o teste de aptidão física.
- 6.16.** A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe do teste de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.
- 6.17.** O atestado médico disposto no item 6.13 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
- 6.18.** O atestado médico disposto no item 6.13 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao (a) candidato(a) e esse será informado(a) da razão da recusa.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

6.19. O candidato(a) que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o teste de aptidão física, sendo considerado(a) eliminado(a) do concurso público.

6.20. O (A) candidato(a) que não atender aos itens 6.1. a 6.18. e seus subitens não poderá realizar o teste de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado(a) do Concurso.

6.21. Métodos de execução dos exercícios:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (Masculino): Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (Feminino): Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito chegar a 10 (dez) centímetros do solo ou formar o ângulo de 90 graus dos cotovelos. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

III - Teste abdominal (Masculino e Feminino): Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Os pés do (a) candidato (a) serão imobilizados pelo fiscal. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

IV - Teste de corrida de 50 metros (Masculino e Feminino): O (a) candidato (a) deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

V - Teste de corrida em 12 minutos (Masculino e Feminino): A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os (as) candidatos (as) deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

6.22. Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que auferirem a pontuação mínima de 50% do total de pontos atribuíveis ao exame de aptidão física.

TABELA I – MASCULINO

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 Anos
		50m	12min			
04	16	9"75	1500m	0	0	0
06	18	9"50	1600m	0	0	0
08	20	9"25	1700m	0	0	0
10	22	9"00	1800m	0	0	10
12	24	8"75	1900m	0	10	20
14	26	8"50	2000m	10	20	30
16	28	8"25	2100m	20	30	40
18	30	8"00	2200m	30	40	50
20	32	7"75	2300m	40	50	60
22	34	7"50	2400m	50	60	70
24	36	7"25	2500m	60	70	80
26	38	7"00	2600m	70	80	90
28	40	6"75	2700m	80	90	100
30	42	6"50	2800m	90	100	100
32	44	6"25	2900m	100	100	100

TABELA II – FEMININO

TESTES			PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 Anos



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

		50m	12min			
04	10	11"25	1300m	0	0	0
06	12	11"00	1400m	0	0	0
08	14	10"75	1500m	0	0	0
10	16	10"50	1600m	0	0	10
12	18	10"25	1700m	0	10	20
14	20	10"00	1800m	10	20	30
16	22	9"75	1900m	20	30	40
18	24	9"50	2000m	30	40	50
20	26	9"25	2100m	40	50	60
22	28	9"00	2200m	50	60	70
24	30	8"75	2300m	60	70	80
26	32	8"50	2400m	70	80	90
28	34	8"25	2500m	80	90	100
30	36	8"00	2600m	90	100	100
32	38	7"75	2700m	100	100	100

6.23. A nota final do Teste de Aptidão Física será composta pela média aritmética das 3 (três) avaliações (apoio de frente, abdominal e corridas 50min e 120min), e após, dividido o resultado da média por 10, resultando na seguinte fórmula:

$$\text{MNT} = (\text{T1} + \text{T2} + \text{T3} + \text{T4}) / 4$$

$$\text{NFT} = \text{MNT} / 10$$

Onde:

MNT: Média aritmética das notas do TAF

NFT: Nota final do TAF

T1: Pontos obtidos no teste de Apoio de Frente

T2: Pontos obtidos no teste de Abdominal

T3: Pontos obtidos no teste de Corrida 50m

T4: Pontos obtidos no teste de Corrida 12minutos

6.24. Será considerado eliminado o candidato que deixar de obter o mínimo de 50% do total de pontos atribuíveis em um dos exercícios que compõem a avaliação do TAF. Independentemente de suas notas nos demais exercícios da avaliação.

7- Da Avaliação Psicológica

7.1. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os (as) candidatos (as) habilitados (das) no Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física classificados em até o



Prefeitura do Município de Diadema Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

dobro do número de vagas de cada cargo (masculino e feminino), bem como os empatados na última posição desse limite. Em data e horário a serem divulgados no diário oficial eletrônico de Diadema (www.diadema.sp.gov.br).

7.2. Estas avaliações psicológicas serão realizadas por profissionais credenciados no Departamento de Polícia Federal para comprovação de capacidade psicológica para manuseio de arma de fogo e consequente submissão ao Curso de Formação Profissional e obtenção de porte de arma funcional expedido pela Polícia Federal, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº. 10.826/2003, Lei Federal 13.022/2014, Instrução Normativa nº. 078/DG-PF/2014, Instrução Normativa nº. 131/DG-PF/2018 e Convênio nº. 12/2017 firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema – PMD e a Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

7.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do (da) candidato (a) ao Cargo de Guarda Civil Municipal.

7.4. Nenhum candidato (a) poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.5. O (A) candidato (a), ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.6. O Perfil Psicológico do (da) candidato (a) deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- Relacionamento Interpessoal - Elevado
- Nível de Ansiedade - Diminuto
- Controle Emocional - Elevado
- Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- Memória Auditiva e Visual - Adequada
- Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- Capacidade de medição de conflito - Boa
- Fluência Verbal – Adequada

7.7. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO (A) ou NÃO INDICADO (A), conforme descrição, sendo:

- **INDICADO (A):** significa que o (a) candidato (a) apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

- **NÃO INDICADO (A):** significa que o (a) candidato (a) não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- 7.8.** A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do (da) candidato (a) ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.
- 7.9.** Nenhum candidato (a) "não indicado" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.
- 7.10.** O (A) candidato (a) "NÃO INDICADO (A)" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução Nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.
- 7.11.** A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial Eletrônico de Diadema (www.diadema.sp.gov.br).
- 7.12.** Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao (a) candidato (a), individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Diadema, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do (da) candidato (a) do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 7.13.** O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de até 2 (dois) dias após a publicação dos resultados, por meio de solicitação escrita a ser apresentada por meio de recurso em face do resultado de desclassificação.
- 7.14.** Eventual recurso contra a avaliação psicológica será aceito somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia.
- 7.15.** O psicólogo cujo registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP estiver inativo terá o pedido de seu cliente indeferido sem julgamento de mérito.
- 7.16.** Nesta situação o (a) candidato (a) não poderá mais interpor recurso.
- 7.17.** O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:
- a) Laudo Psicológico INDICANDO o (a) candidato (a);
 - b) Relatório psicológico particular contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.
- 7.18.** O (A) candidato (a) deverá ser assessorado por Psicólogo credenciado nos termos da legislação específica que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

7.18.1. A simples apresentação dos documentos do item 7.17 não pressupõem a aceitação dos documentos e aprovação do candidato no exame psicológico e dependem de análise da Banca Examinadora em conjunto com a Comissão de Concurso.

7.19. O (A) candidato (a) que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

7.20. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

7.21. O (A) candidato (a) "não indicado (a)" na avaliação psicológica será considerado (a) eliminado (a) do Concurso Público para todos os efeitos.

7.22. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, será de 2 (dois) dias após a publicação do resultado ou da realização da entrevista devolutiva.

8- Do exame toxicológico

8.1. Aos candidatos habilitados nas etapas anteriores desse concurso será realizado exame toxicológico de natureza eminentemente eliminatória, será realizada em data e horário, conforme constará do respectivo Edital de Convocação a ser publicado conforme o cronograma do certame.

8.2. Para a realização do exame toxicológico o candidato deverá comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3. Apresentar documento de identidade, conforme previsto neste edital. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto neste Edital, não realizará a etapa, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.4. observar e cumprir as demais exigências relativas à realização da etapa as quais constarão do respectivo Edital de Convocação para esta etapa a ser publicado, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no órgão de imprensa oficial do município ou no site do Instituto Pensato.

8.5. O exame toxicológico estará sob a responsabilidade do **SESMT-SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** da Prefeitura Municipal de Diadema.

8.6. A etapa compreenderá o recebimento pela Prefeitura dos resultados dos exames toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

8.7. O SESMT-SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO da Prefeitura de Diadema somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima de 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame toxicológico.

8.8. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou o exame.

8.9. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

8.10. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

8.11. Somente serão aceitos laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

8.12. O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do concurso público, não cabendo recurso do exame.

9- Do exame médico pré-admissional

9.1. O exame médico terá caráter eliminatório e será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Diadema o qual habilitará ou não o (a) candidato (a), não cabendo recurso do exame.

9.2. Apenas serão encaminhados(das) para iniciar o curso de formação os(as) candidatos (as) aprovados (das) no exame médico pré-admissional.

9.3. O exame médico pré-admissional será realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário.

9.4. O exame médico pré-admissional pode ser realizado antes, durante ou após a etapa de investigação social, a critério exclusivo e discricionário da Prefeitura do Município de Diadema.

10- Da investigação social



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

10.1. De caráter eminentemente eliminatório, tem por objetivo investigar a vida pregressa e atual do (da) candidato (a), a fim de ser comprovada conduta ilibada, a idoneidade moral, social, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade.

10.2. A investigação social – de caráter sigiloso – tem a finalidade de apurar a conduta social do (da) candidato (a), de forma minuciosa, a fim de se propiciar o ingresso, na carreira da Guarda Civil Municipal, de pessoas com bons antecedentes e condutas sociais compatíveis com o cargo público.

10.3. A entrega dos documentos necessários à investigação social será feita pessoalmente pelo (a) candidato (a) nos termos do edital de convocação.

10.4. Durante a realização da análise dos documentos e da investigação social, existindo necessidade, poderão ser solicitados, aos (as) candidatos (as), documentos auxiliares para realização da investigação social, mediante edital de convocação, a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. A investigação social terá por base as declarações fornecidas, pelo (a) próprio (a) candidato (a), no Formulário de Investigação Social, nos documentos entregues na data da aplicação dessa etapa, em pesquisas em bancos de dados policiais e do Poder Judiciário e, ainda, em diligências realizadas, quando poderão ser identificadas as seguintes situações:

I - Alcoolismo;

II - Uso de entorpecente;

III - Tráfico de entorpecente;

IV - Autor de violência doméstica;

V - Autor de violência contra idosos ou pessoas com deficiência;

VI - Autor de violência contra animais;

VII - Antecedente criminal;

VIII - Registro policial desabonador;

IX - Autor de contravenção penal;

X - Autor de ato infracional;

XI - Procurado pela Justiça;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

XII - Relação de amizade, convivência e conivência com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;

XIII - Infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva;

XIV - Postura ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;

XV - Certificados escolares de instituição de ensino inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação;

XVI - Comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

XVII - Ociosidade, sem pendor para o serviço de Guarda Civil Municipal, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;

XVIII - Desacordo com o serviço militar obrigatório ou comportamento desabonador em instituição militar;

XIX - Demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público.

10.6. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, ou o não comparecimento na data estipulada para entrega do Formulário de Investigação Social determinarão a inaptidão do (da) candidato (a) nesta etapa e sua consequente eliminação do presente Concurso Público, independentemente do motivo alegado, não podendo o (a) candidato (a) alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.7. Será considerado “inapto (a)”, o (a) candidato (a):

a) que não comparecer na data e horário determinado para a entrega do Formulário de Investigação Social e dos correspondentes documentos;

b) que omitir informações;

c) que prestar informações inexatas ou inverídicas;

d) que apresentar/entregar documentos falsificados;

e) que tenha tido quaisquer das situações elencadas no item 10.5 deste Edital.

10.8. O parecer que atesta a aptidão do (a) candidato (a), pela Secretaria de Segurança Cidadã, após a conclusão desta etapa, é indispensável ao prosseguimento à etapa subsequente e a convocação do (a) candidato (a) para futuros procedimentos inerentes à nomeação.

10.9. O (A) candidato (a) considerado (a) inapto (a) nesta etapa será excluído deste Concurso.



Prefeitura do Município de Diadema

Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

10.10. A Prefeitura Municipal de Diadema, por meio de edital – a ser publicado oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará:

- a) Lista nominal dos (das) candidatos (as) considerados (das) “APTOS” (“APTAS”).
- b) Para constar dessa lista de “APTOS” (“APTAS”), os (as) candidatos (as) deverão: ser considerados (as): “aptos” “aptas” na investigação social. A lista conterá: os nomes desses “dessas” candidatos (as), os seus respectivos números de inscrição, os seus números de documento de identificação e o conceito de “apto” “aptas” na investigação social;
- c) Lista em ordem do número de inscrição dos (das) candidatos (as) considerados (as) “APTOS”

10.11. Será facultado ao (a) candidato (a) considerado (a) “inapto” “inapta” na investigação social solicitar o fornecimento das razões de sua inaptidão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados (as) a partir da publicação, pela Prefeitura Municipal de Diadema, do resultado da Investigação Social, no órgão de imprensa oficial do município, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na Área do (a) Candidato (a), devendo o (a) candidato (a) seguir as instruções ali contidas.

10.12. A entrevista para conhecimento das razões da inaptidão na investigação social será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do(s) motivo(s) da “inaptidão” do (da) candidato (a) ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização desta etapa.

10.13. A entrevista para conhecimento das razões da inaptidão na investigação social somente será realizada pessoalmente ao (a) candidato (a) dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de sua solicitação. A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Diadema será responsável pela realização da entrevista na cidade de Diadema, em local e hora predeterminados, conforme edital de convocação a ser publicado, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no endereço eletrônico da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (as) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Para a entrevista de que cuidam os itens deste capítulo do Edital, o (a) candidato (a) deverá comparecer, no local e no horário determinados no edital de convocação, com antecedência de, pelo menos, 30 minutos, do horário fixado nesse edital. Deverá, ainda, estar munido do documento de identificação pessoal com foto original.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

10.15. A entrevista de que cuidam os itens deste capítulo do Edital, não poderá alterar o resultado da investigação social.

10.16. A entrevista de que cuidam os itens deste capítulo do Edital poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados conforme constará do edital de convocação para a realização dessa “entrevista” a ser disponibilizado oportunamente por meio de publicação, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilização no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.17. A entrevista de que cuidam os itens deste capítulo do Edital será realizada antes do prazo a ser disponibilizado para interposição de recurso administrativo relativamente ao resultado da investigação social.

10.18. Na data da realização da entrevista de que cuidam os capítulos deste Edital poderá ser concedido – a pedido do (da) candidato (a), nessa mesma data – documento personalizado elaborado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Diadema, contendo as razões relativas à inaptidão na investigação social.

10.19. O (A) candidato (a) poderá recorrer do resultado da investigação social por meio do site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na área do (da) candidato (a), na forma disciplinada neste Edital, seguindo as instruções contidas.

10.20. O edital de análise de recursos interpostos com base neste capítulo do Edital será publicado oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11- Da classificação dos (das) candidatos (as) habilitados (das) neste Concurso

11.1. Os candidatos (as) aprovados (as) nas etapas deste Concurso comporão a lista em ordem de classificação pela soma de suas notas obtidas nas avaliações.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Com idade igual a 35 anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- c) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos, da Prova Objetiva;
- d) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;
- e) De que possuir maior idade entre aqueles com menos de 35;
- f) Persistindo o empate os candidatos empatados serão convocados para apresentarem suas respectivas certidões de nascimento para aferição da data e hora de nascimento, para os fins de classificação do candidato que tiver maior idade, nos termos da alínea anterior deste item;

11.3. A Prefeitura Municipal de Diadema - por meio de edital, a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará lista em ordem de classificação, dos (das) candidatos (as) habilitados (as) até a fase de avaliação psicológica deste Concurso.

11.4. O (A) candidato (a) poderá recorrer dessa lista por meio do site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na Área do (da) Candidato (a), na forma disciplinada neste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

11.5. Após a análise dos recursos interpostos com base neste capítulo do Edital, serão publicados oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizados nos endereços eletrônicos da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação (ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, os seguintes editais contendo:

- a) a análise de recursos interpostos com base neste Edital;
- b) a lista de classificação definitiva dos (das) candidatos (as) habilitados (das) até a fase de avaliação psicológica deste Concurso.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

12.1. O Curso de Formação, fase integrante deste Concurso Público de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 520, de 19 de agosto de 2022 – de caráter eminentemente eliminatório e classificatório – será realizado nos moldes do disposto neste Capítulo.

12.2. Serão convocados (das) para matrícula relativa à realização do Curso de Formação Profissional os (as) candidatos (as) constantes na classificação de que trata o capítulo 10 deste edital, observada a ordem de classificação – respeitado, quando da realização do Curso de



Prefeitura do Município de Diadema

Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

Formação Profissional, o número de vagas anunciadas no capítulo 1 deste Edital, podendo ser acrescentadas até 10%, conforme Lei Complementar Municipal nº 520, de 19 de agosto de 2022.

12.2.1. Os candidatos que forem classificados além do limite de vagas previsto neste edital não terão assegurado o direito de matrícula no CFP, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a matrícula condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente

12.2.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFP que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) deixar de comparecer por qualquer motivo ao CFP; ou
- d) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

12.2.3. Poderão ser realizadas tantas convocações quanto forem necessárias até o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Curso de Formação Profissional.

12.3. Poderão ser convocados (das) candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação do capítulo 10, para formação de novas turmas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Diadema, em conjunto com a Banca Organizadora.

12.4. O (s) edital(is) de convocação para o Curso de Formação Profissional será(ão) publicado(s) oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4.1. Esse(s) edital(is) conterá(ão) todas informações relativas a essa etapa deste Concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Diadema, que fixará prioridades para o desenvolvimento desta etapa.

12.4.2. Havendo desistências, poderão ser convocados (das), em número igual ao de desistentes, candidatos (as) para se matricularem, obedecida a ordem da respectiva listagem de que trata o capítulo 10 deste Edital.

12.4.3. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos (as), os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

12.4.4. A matrícula para o Curso de Formação Profissional será admitida exclusivamente pessoalmente, na(s) data(s), horário(s) e local (is) constantes do respectivo edital de convocação.

12.4.5. As informações prestadas no Formulário de Matrícula do Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura do Município de Diadema do direito de excluir deste Concurso aquele(a) que o preencher com dados incorretos e/ou incompletos.

12.4.6. Expirado o prazo para a matrícula estabelecido no respectivo edital de convocação, os/as candidatos(as) convocados(as) que não efetivarem suas matrículas serão considerados(as) desistentes e eliminados(as) deste Concurso.

12.4.7. Havendo desistências, poderão ser convocados(as), em número igual ao de desistentes candidatos(as) para se matricularem, obedecida a ordem de classificação final.

12.4.8. O Curso de Formação respeitará a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Civis Municipais ou diretriz equivalente e conterá a seguinte composição e exigências:

12.4.9. Entrega, pelo(a) candidato(a), de cópia simples (acompanhada do original), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A OU C.

12.4.10. Entrega, pelo(a) candidato(a), de atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de convocação desta etapa. Nesse atestado médico deverá constar, expressamente, que o/a candidato(a) está APTO(A) para realizar esforço físico, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

12.4.11. DURAÇÃO DO CURSO: 3 (três) meses.

12.4.12. O(A) candidato(a) deverá cumprir carga horária obrigatória mínima de 90% (noventa por cento).

12.4.13. A vista de que o Curso de Formação Profissional não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Diadema, não serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o Curso de Formação Profissional.

12.4.14. Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no Curso de Formação Profissional, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% desse Curso.

12.4.15. A matrícula do candidato no curso de formação não pressupõe posse ao cargo pretendido, ficando o candidato sujeito aos termos da Lei Complementar Municipal nº 520, de



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

19 de agosto de 2022, inclusive no que toca ao recebimento da ajuda de custo de que trata a referida legislação.

12.4.16. O candidato assinará um termo de responsabilidade durante o curso de formação, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com o Município de Diadema.

13- APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO OFICIAL

13.1. A avaliação oficial, constante na alínea 5 do inciso XI do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 520 de 19 de agosto de 2022 – de caráter eminentemente eliminatório – considerará o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em relação às matérias/componentes ministrados no Curso de Formação Profissional assim como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo. A avaliação oficial será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma a alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Curso de Formação Profissional, bem como com as atribuições do cargo.

13.1.1. Cada questão terá peso 0,10 e a prova final terá nota máxima de 10,00 pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado na avaliação, auferir a pontuação equivalente a 50% do total de pontos atribuíveis à avaliação.

13.1.2. O(A) candidato(a) deverá atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos nessa avaliação.

13.1.3. Aplicação de prova prática para fins de porte de arma de fogo de acordo com as diretrizes vigentes da Polícia Federal.

13.1.4. Em caso de inaptidão na prova prática para fins de porte de arma de fogo, o/a candidato(a) poderá ser submetido(a) a novo teste (reteste), o que ocorrerá, no mínimo, em até 10 (dez) dias após a data de realização da primeira prova.

13.1.5. Persistindo a reprova no reteste, o/a candidato(a) será imediatamente eliminando(a) do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, deste Certame.

13.1.6. Os critérios para aprovação no Curso de Formação Profissional constam no capítulo 11 desde Edital.

13.2. Na realização do Curso de Formação Profissional será de responsabilidade:

13.2.1. Da Prefeitura Municipal de Diadema:

- a) providenciar ou ceder o local para a realização do Curso de Formação Profissional;
- b) designar os professores que ministrarão as aulas, as palestras e os treinamentos;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- c) proceder ao pagamento desses professores;
- d) fornecer (no prazo acordado entre a Prefeitura do Município de Diadema e a Banca Organizadora) o banco de dados relativo ao Curso, que deverá conter as seguintes informações:
 - d.1) entrega ou não, pelo(a) candidato(a), da CNH nos moldes fixados neste Edital;
 - d.2) o respectivo percentual de presença dos(as) candidatos(as) no Curso de Formação Profissional;
 - d.3) a respectiva aprovação ou não dos(as) candidatos(as) na prova prática e/ou no reteste da prova prática.
 - d.4) elaborar as questões da avaliação oficial a ser aplicada ao final do Curso de Formação Profissional previsto neste Edital;
 - d.5) aplicar a avaliação oficial ao final do Curso de Formação Profissional previsto neste Edital.
- 13.3.** Durante o Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal, o (a) candidato (a) receberá retribuição equivalente a 70% (Setenta por cento) do valor do vencimento básico devida ao Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com a Prefeitura Municipal de Diadema.
- 13.4.** Caso o Candidato(a) já seja servidor municipal da Prefeitura do Município de Diadema, será afastado de suas respectivas funções, até o término do Curso de Formação Profissional, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, excluído o auxílio referido no capítulo 13.3.
- 13.5.** Somente poderá ser nomeado(a) e empossado(a) no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe o/a candidato(a) considerado(a) apto(a) no Curso de Formação Profissional.
- 13.6.** Para ser considerado(a) “aprovado(A)” no Curso de Formação Profissional o/a candidato(a) – obrigatória e concomitantemente – deverá:
 - a) entregar a cópia da CNH, conforme exige este Edital;
 - b) entregar atestado médico, conforme exige este Edital;
 - c) cumprir a carga horária mínima de 90%, conforme exigido neste Edital;
 - d) obter, na avaliação oficial, a nota mínima conforme consta neste Edital;
 - e) ser aprovado na prova prática para fins de porte de arma de fogo nos termos do que exige este Edital.
- 13.7.** Será reprovado e automaticamente desligado deste Certame, o(a) Candidato(a) que:
 - a) Obtiver nota zero em qualquer das disciplinas da prova objetiva, bem como aqueles(as) que obtiverem aproveitamento menor que 50% em alguma das notas que compõem a nota total do exame de aptidão física.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- b) não obtiver aprovação no Curso de Formação Profissional nos exatos termos do que consta do item 13.1 e seus subitens deste Edital;
- c) cometer falta grave definida em norma interna do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Diadema;
- d) faltar injustificadamente ao Curso de Formação Profissional;
- e) não executar ou concluir as atividades propostas.

13.8. Após a aplicação da avaliação oficial, um exemplar do caderno de questões, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na página deste Concurso Público), a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente de sua aplicação.

13.9. O gabarito da avaliação oficial será publicado, pela Prefeitura do Município de Diadema, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente de sua aplicação, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.9.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer do gabarito mencionado neste Edital, por meio do site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada neste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

13.9.2. O edital de análise de recursos será publicado, pela Prefeitura do Município de Diadema, em data oportuna, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.9.3. Após a realização do Curso de Formação Profissional, analisados e processados todos os critérios de aprovação descritos neste Edital, será publicado edital, pela Prefeitura do Município de Diadema, em data oportuna, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.9.4. Lista nominal – dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional, que conterá: os nomes desses(as) candidatos(as), os seus números de inscrição, os seus números de documento de identificação e as respectivas informações relativas aos 5 critérios de aprovação;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

13.9.5. Lista em ordem do número de inscrição – dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no Curso de Formação Profissional, que conterá: os números de inscrição, os seus números de documento de identificação e as respectivas informações relativas aos 5 critérios de aprovação.

13.9.6. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado do Curso de Formação Profissional por meio do site da Banca Organizadora (www.banca.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada neste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

13.9.7. Após a análise dos recursos interpostos, serão publicados oportunamente, pela Prefeitura do Município de Diadema, em data oportuna, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) e/ou disponibilizado no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento os seguintes editais contendo:

- a) a análise de recursos interpostos; e
- b) a lista definitiva dos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional – por cargo – em ordem alfabética.

14- DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

14.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional – conforme este Edital, estarão classificados(as) para oportuna nomeação e posse no respectivo cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe.

14.2. Ao final do curso de formação profissional, os candidatos aprovados serão classificados mediante somatória das notas obtidas no curso de formação profissional com as notas obtidas nas demais avaliações desse concurso público para os fins de classificação final do concurso público.

14.3. A Prefeitura do Município de Diadema, após convocação de candidatos(as) no número de vagas anunciadas neste Edital, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

15- DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, pela Prefeitura do Município de Diadema, ou do fato que lhe deu origem.

15.1.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao resultado de solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s);
- b) ao gabarito da prova objetiva;
- c) ao resultado/nota da prova objetiva (Parte I);



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- d) ao resultado/nota da prova dissertativa (Parte II);
- e) ao resultado do exame antropométrico e do teste de aptidão física;
- f) ao resultado da avaliação psicológica;
- g) ao resultado da investigação social;
- h) à lista relativa à divulgação da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) até a fase que antecede o curso de formação profissional;
- i) ao gabarito da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional conforme disposto neste Edital;
- j) ao resultado do Curso de Formação Profissional.

15.2. O recurso deverá ser protocolado, a partir das 10 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, pela Prefeitura do Município de Diadema do evento no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br). O (A) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

15.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento. A matéria de qualquer recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

15.4. Somente serão apreciados recursos interpostos para a respectiva etapa a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

15.5. O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.

15.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.

15.7. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.8. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova (objetiva ou da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional), admitir-se-á um único recurso para cada questão dessas provas. Esse recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

15.9. Não será aceito e conhecido recurso por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail, pessoalmente, ou por quaisquer outros meios além dos previstos neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.10. Não será aceito recurso de recurso.

15.11. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas diferentemente do previsto neste Edital.

15.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os candidatos(as) presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

15.13. A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” de recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) /ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.14. O recurso:

15.14.1. Não terá efeito suspensivo.

15.14.2. Não obstará o regular andamento deste Concurso Público.

15.14.3. Se pendente de resposta à época da realização de qualquer etapa deste Concurso Público, o(a) Candidato(a) participará dessa condicionalmente.

15.15. O gabarito da prova (objetiva ou da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional) inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.

15.15.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, a prova (objetiva ou da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional) serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.15.2. As questões anuladas serão consideradas corretas para todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova (objetiva ou da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional), independentemente de interposição de recurso.

15.16. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos(as) candidatos(as) para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos(as).

15.17. As respectivas Bancas Examinadoras constituem última instância para os recursos relativos às questões das provas e às notas atribuídas às provas, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

15.18. Cada um dos editais de análise de recursos será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” do(s) recurso(s), por meio de publicação, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) /ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento o resultado do(s) seguinte(s) recursos(s):

- a) o(s) relativo(s) à solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s);
- b) o(s) relativo(s) ao gabarito da prova objetiva;
- c) o(s) relativo(s) à nota da prova objetiva;
- d) o(s) relativo(s) à nota da prova dissertativa;
- e) o(s) relativo(s) ao resultado do exame antropométrico e do teste de aptidão física;
- f) o(s) relativo(s) ao resultado da avaliação psicológica;
- g) o(s) relativo(s) ao resultado dos exames médicos e da investigação social;
- h) à lista relativa à divulgação da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) até as fases que antecedem o curso de formação profissional;
- i) ao gabarito da avaliação oficial do Curso de Formação Profissional conforme disposto neste Edital;
- j) ao resultado do Curso de Formação Profissional.

15.19. Quando da publicação – pela Prefeitura do Município de Diadema – será(serão) disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), na página deste Concurso, na Área do Candidato:

- a) do resultado da prova objetiva: o(s) respectivo(s) espelho(s) da(s) folha(s) de respostas;
- b) do resultado da prova dissertativa: o(s) respectivo(s) espelho(s) da parte definitiva de respostas, bem como a grade de correção;
- c) do resultado do Curso de Formação Profissional: o(s) respectivo(s) espelho(s) da(s) folha(s) de respostas da avaliação oficial.

15.19.1. O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 15.19. deste Edital ficará(ão) disponibilizado(s) somente durante o(s) respectivo(s) período(s) destinado(s) à interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

16- Do provimento dos cargos

16.1. A convocação do(a) candidato(a) para provimento no cargo ficará estritamente condicionada à ordem de classificação neste Concurso Público e ao cumprimento de cada uma das respectivas listas a que se referem os itens 11.2 até 11.3 e o item 12.1 deste Edital.

16.2. Os (As) candidatos(as) serão convocados(as) para este provimento EXCLUSIVAMENTE por meio de publicação, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico e no link Concurso Público em (www.diadema.sp.gov.br) e pode haver a simultânea publicação de lista de convocação a ser realizada também no site do Instituto Pensato em (www.institutopensato.org.br) para comparecerem em dia, horário e local determinados para entrega da documentação exigida.

16.3. Será desclassificado(a)/eliminado(a) da lista de classificação de cada uma das respectivas listas deste Edital o(a) candidato(a) que deixar de comparecer à convocação de que trata este capítulo.

17- Das Etapas de Ingresso na Prefeitura de Diadema

17.1. O processo de ingresso na PMD será composto pelas seguintes etapas subsequentes e de acordo com os seguintes prazos:

17.1.1. Convocação para comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de acordo com a Tabela I – DO CARGO. O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação ou em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Diadema, ressaltando que a homologação do Certame não implica na imediata convocação do candidato, devendo o mesmo acompanhar as publicações do Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura do Município de Diadema em www.diadema.sp.gov.br em Concurso Público.

17.1.2. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.

17.1.3. Tomada de posse de acordo com agendamento prévio. A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de provimento, para os candidatos considerados aptos nos exames pré-admissionais de caráter eliminatório.

17.1.4. O exercício do cargo deverá ter início nos 10 (dez) dias subsequentes contados da data da posse.

17.2. Para os cargos de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino e Feminino os candidatos deverão:

17.2.1. Submeter-se obrigatoriamente ao preenchimento da Ficha de Investigação Social de caráter eliminatório.



Prefeitura do Município de Diadema

Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

17.2.2. Submeter-se obrigatoriamente ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório.

17.2.3. Submeter-se obrigatoriamente a Exame Médico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.

17.2.4. Submeter-se a Curso para a Formação em Segurança Pública de acordo com Matriz Curricular Nacional, do Ministério da Justiça, para Guardas Municipais, de caráter eliminatório, que deve iniciar no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de publicação, ou conforme agendamento da Guarda Civil Municipal de Diadema.

17.2.5. Caso o candidato (a) seja eliminado(a) do Curso de Formação não poderá tomar posse como Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino ou Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino.

17.2.6. A não aprovação dentro dos critérios estabelecidos no curso de formação, implicará na dispensa do(a) aluno(a) que não tomará posse como Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

17.3. Será considerado(a) como desistente o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma dessas etapas.

17.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento das vagas existentes serão convocados(as) oficialmente através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico.

17.5. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas divulga os Editais de Convocação no site da Prefeitura www.diadema.sp.gov.br em Concurso Público, como também no Diário Oficial Eletrônico.

17.6. A comunicação oficial dar-se-á por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico, a divulgação no site tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não acompanhamento dos Editais no site da Prefeitura como justificativa de ausência perdendo o direito a vaga.

1ª ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

17.7. Após a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA poderá convocar os candidatos classificados, de acordo com a sua necessidade e conforme disponibilidade financeira e orçamentária para comprovação dos requisitos, quando o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

17.7.1. Cédula de Identidade (RG);

17.7.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

17.7.3. Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

17.7.4. Carteira Nacional de Habilitação, Categorias A ou C, há mais de 02 (dois) anos, estando apto a dirigir para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino e Feminino.

17.7.5. Laudo Médico para os candidatos com deficiência.

2ª ETAPA - TOMADA DE POSSE

17.8. Será automaticamente eliminado da lista de candidatos classificados aquele que não apresentar, no ato da convocação os comprovantes dos pré-requisitos estabelecidos conforme Tabela I – DOS CARGOS, parte integrante deste Edital, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.9. O candidato, por ocasião de seu ingresso no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, declarará sua condição relativa à eventual acumulação de cargos públicos, quando permitidos em lei e previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

17.10. Por ocasião da tomada de posse o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, juntamente com exibição dos seus originais.

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro);
- d) Certidão de Casamento. Se separado ou divorciado, Averbação.
- e) Documento de Alistamento Militar ou Certidão de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS (cópia das folhas de identificação – foto e verso);
- h) Número do PIS, PASEP ou NIT;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos de idade ou até 24 anos se universitário;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar até o Ensino Médio;
- l) Comprovante de residência recente (conta de água, luz, telefone fixo) no próprio nome ou no nome do pai, mãe ou cônjuge;
- m) 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes, sem uso e sem data);



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

- n) Para abertura de conta corrente em Banco determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA, trazer uma cópia a mais do RG, CPF e comprovante de residência;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Poupatempo ou impresso via Internet;
- p) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar conforme exigido na TABELA I – DOS CARGOS;
- q) Caso já tenha exercido função pública trazer documentos que comprovem a exoneração/rescisão;
- r) Qualquer outra documentação caso haja necessidade para a tomada de posse podendo ser exigido no dia da convocação.
- s) Carteira Nacional de Habilitação, Categorias A ou C, há mais de 02 (dois) anos, estando apto(a) a dirigir e sem restrição para atividade remunerada para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino e Feminino.

17.11. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

17.12. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade da tomada de posse.

17.13. O candidato que não comparecer em qualquer uma dessas etapas será automaticamente excluído do Concurso Público, implicando seu não comparecimento em desistência.

17.14. A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira e orçamentária da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

17.15. 6. A não aprovação dentro dos critérios estabelecidos no curso de formação, implicará na dispensa do aluno que não tomará posse como Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

3ª ETAPA – INÍCIO DE EXERCÍCIO

17.16. O prazo para início de exercício é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia subsequente ao ato da tomada de posse.

17.17. Ao iniciar exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos das Leis Complementares Municipais nº. 08/91 e nº. 353/2012, Emenda Constitucional nº. 19 e legislação vigente.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

18.2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item Tomada de Posse.

18.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Para fins deste Concurso, o(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus telefones de contato, endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), desde a inscrição até a publicação da lista de classificação final na Banca Organizadora e, após esse período, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Diadema.

18.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) Candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) /ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.6. A Banca Organizadora e a Prefeitura do Município de Diadema não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.7. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não atendimento a dispositivo deste Edital e/ou em outro(s) edital(is) concernente(s) a este Concurso, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) prova(s) e nas demais avaliações/exames relativos às etapas deste Concurso, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas/etapas.

18.8. A inexatidão dos dados fornecidos pelo(a) candidato(a), a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) deste Concurso Público e, conseqüentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste item, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.9. As convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados oportunamente, pela Prefeitura do Município de Diadema, no Diário Oficial Eletrônico (www.diadema.sp.gov.br) /ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora (www.institutopensato.org.br), no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do(a) candidato(a) o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Banca Organizadora, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

18.11. Não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que não realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

18.12. A Prefeitura do Município de Diadema e a Banca Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.12.1. A Prefeitura do Município de Diadema definiu os respectivos conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender mais conveniente.

18.13. Não serão emitidas certidões relativas à aprovação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a(s) publicação(ções) de resultado(s).

18.13.1. A(s) publicação(ções) de resultado(s) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à nomeação.

18.13.2. A Prefeitura do Município de Diadema, após convocação de candidatos(as) no número de vagas anunciadas neste Edital, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse público e necessidades do serviço municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

18.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado o descarte das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade deste Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

18.15. O prazo de validade deste Concurso será de 1 (um) ano, contado de sua homologação, prorrogável uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

18.16. A homologação do concurso público será realizada apenas após a publicação da primeira lista de resultado final do concurso público contendo os candidatos aprovados no curso de formação profissional.

18.17. A Prefeitura do Município de Diadema e a Banca Organizadora se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a quaisquer das etapas deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

18.18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

18.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Pensato e a Prefeitura do Município de Diadema poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18.20. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito

18.21. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas divulga os Editais de Convocação no site da Prefeitura www.diadema.sp.gov.br link Concurso Público, como também no Diário Oficial Eletrônico. A comunicação oficial dar-se-á por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico, a divulgação no site tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação do não acompanhamento dos Editais no site da Prefeitura como justificativa de ausência perdendo o direito a vaga.

18.22. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.23. O Instituto Pensato e a Prefeitura do Município de Diadema não emitirão Declarações de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico documento hábil para fins de comprovação da aprovação

18.24. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados no Diário Oficial Eletrônico e nos endereços eletrônicos www.diadema.sp.gov.br e www.institutopensato.org.br.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

18.25. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura do Município de Diadema e pela Banca Organizadora, no que a cada uma couber.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Diadema, 19 de outubro de 2022.

ODAIR CABRERA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA A PROVA OBJETIVA

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino.

1- CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Figuras de linguagens.

Raciocínio Lógico-Matemático: Situações-problema envolvendo operações com números naturais e racionais na forma decimal e fracionária. Grandezas e medidas. Problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática Básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática Básica. Exploração de conceitos da Matemática Básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do cotidiano.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas Título I – Dos Princípios Fundamentais; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Artigo 144 da Constituição Federal 1988.

Emenda Constitucional nº 45/2004.

Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU).

Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014).

Sistema Único de Segurança Pública (Lei Federal nº 13.675/2018).

Código Penal (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 333).

Código de Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310).



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B).

Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108).

Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21).

Lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei “Maria da Penha”): Art. 1º ao 7º.

Lei Nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Realidade do município de Diadema: história; aspectos sociais, econômicas características da Cidade e orientação geográfica do município. <http://www.diadema.sp.gov.br/cidade/25027-historia-2019>



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. ser responsável pela segurança dos bens, instalações, funcionários e serviços municipais, priorizando a segurança escolar, atuando proativamente, sendo agente de mediação e resolução de crises e orientador de posturas sociais.
2. em sendo solicitado por autoridade competente, realizar o controle de acesso aos próprios municipais mediante sistema fornecido pela administração municipal;
3. quando designado, estar apto para exercer a função de motorista, motociclista e ciclista;
4. realizar atividades preventivas voltadas à segurança de trânsito nas vias e logradouros;
5. manter-se diligente em relação a grupos vulneráveis, tais como crianças, mulheres, idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, protegendo-os contra atos de violência;
6. participar de campanhas, programas e projetos definidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com foco na prevenção da violência e criminalidade;
7. realizar fiscalização de trânsito, tendo em vista que todos os Guardas Civis Municipais são Agentes da Autoridade de Trânsito;
8. desempenhar funções administrativas designadas pelo seu superior e que seja de interesse da corporação.
9. exercer funções de rádio operador, operador do Centro de Operações;
10. realizar o monitoramento eletrônico do município através do Centro Integrado de Videomonitoramento e monitoramento de alarmes;
11. função de auxiliar e instrutor nos cursos de formação e aperfeiçoamento de Guardas Civis Municipais, desde que comprove conhecimento na área de atuação do curso.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO

(PARA ENTREGA NA DATA DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA).

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para o Teste de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 42/2022. _____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física).

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/10/2022
Período de inscrições	20/10/2022 10h00 até 20/11/2022 23h59
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/10/2022 10h00 até 21/10/2022 23h59
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	28/10/2022
Prazo para recursos em face o resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	31/10/2022 até 01/11/2022
Resultado final das decisões referente as solicitações de isenção de taxa de inscrição	11/11/2022
Convocação prova objetiva	05/12/2022
Realização da prova objetiva	11/12/2022
Divulgação do gabarito preliminar	12/12/2022
Prazo para interposição de recurso em face do gabarito preliminar	13/12/2022 até 14/12/2022
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva	09/01/2023
Prazo para interposição de recurso em face da classificação preliminar	10/01/2023 até 11/01/2023
Divulgação da classificação final da prova objetiva e convocação para o TAF	20/01/2023
Realização do TAF	29/01/2023
Divulgação da classificação preliminar com notas do TAF	10/02/2023
Prazo para recursos em face da divulgação da classificação preliminar com notas do TAF	13/02/2023 até 14/02/2023
Classificação final da etapa do TAF e convocação para avaliação psicológica	24/02/2023
Realização do exame psicológico	06/03/2023 a 11/03/2023
Divulgação do resultado do exame psicológico	17/03/2023
Prazo para recursos em face do resultado do exame psicológico	20/03/2023 a



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Segurança Cidadã



Versão: 19/10/2022
v2

42º Concurso Público – Edital Nº 003/2022

ETAPA	DATA
	21/03/2023
Convocação para o exame toxicológico	22/03/2023
Realização do exame toxicológico	27/03/2023 a 01/04/2023
Divulgação do resultado do exame toxicológico e convocação para os exames médicos	07/04/2023
Realização dos exames médicos de caráter eliminatório	10/04/2023 a 05/05/2023
Classificação dos candidatos ao curso de formação e convocação para matrículas ao Curso de Formação	10/05/2023